

Anexo 01 - Manifestação de Interesse

1. TIPO DE SUBPROJETO:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2018
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS DE QUALIFICAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2.1. Natureza jurídica do Proponente

- Associação
 Cooperativa
 Cooperativa Central

CNPJ

Razão Social

Município

CÓDIGO IBGE

Localidade da Sede do Proponente

Território de Identidade

Data de fundação

 de de

DAP Jurídica

Nº CAAF (SDR/CAR)

Quantidade de associados/cooperados do Proponente

Correio Eletrônico para contato

Telefones para contato

Fixo 1 Fixo 2 Celular 1 Celular 2

Nome do Representante Legal

CPF

DATA DE NASCIMENTO

RG

ÓRGÃO EMISSOR

DATA DA EMISSÃO

SEXO

MASCULINO

FEMININO

Nome do Representante Legal Substituto

CPF

RG

ÓRGÃO EMISSOR

DATA DA EMISSÃO

SEXO

MASCULINO

FEMININO

Nome da pessoa para contato 1

Telefone

Fixo 1 Fixo 2 Celular 1 Celular 2

Nome da pessoa para contato 2

Telefone

Fixo 1 Fixo 2 Celular 1 Celular 2

Principal atividade do Proponente

3. TIPOLOGIA DOS BENEFICIÁRIOS

- 3.1 Agricultores Familiares Convencionais, inclusive Pescadores, Ribeirinhos, Gerazeiros e outros, segundo a Lei Federal nº 11.326/2006, exceto Assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais
- 3.2 Povos e comunidades tradicionais, conforme Decreto Presidencial 6.040/2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*.
- 3.3 Assentados da Reforma Agrária*
(* Serão enquadrados nessa Tipologia quando o número de beneficiários for 50% mais 1 do total do grupo)

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

(PARA MAIS DE 80% DOS BENEFICIÁRIOS/AS QUE INTEGRAM BASE PRODUTIVA DO PROPONENTE)

- 4.1 Mais de 80% dos beneficiários/as que integram base produtiva do Proponente tem acesso a Serviços ATER de forma regular
- 4.2 Menos de 80% dos beneficiários/as que integram base produtiva do Proponente tem acesso a Serviços ATER de forma regular
- 4.3 Caso assinalada a opção 4.1 Anexar a "DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER PARA O PROJETO BAHIA PRODUTIVA" (Anexo 05)

- 4.4 Identificação da Instituição prestadora do serviço de ATER (caso assinalada a opção 4.1)
- 4.4.1 NOME
- 4.4.2 CNPJ
- 4.4.3 N° Identificação SIATER

5. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO SOLICITADO:

- 5.1 **Solicitação do Investimento 1**
- Descrição do Investimento
- Justificativa para a escolha da opção de investimento
- Valor - R\$

- 5.2 **Solicitação do Investimento 2**
- Descrição do Investimento
- Justificativa para a escolha da opção de investimento
- Valor - R\$

- 5.3 **Solicitação do Investimento 3**
- Descrição do Investimento
- Justificativa para a escolha da opção de investimento
- Valor - R\$

- 5.4 **Solicitação do Investimento 4**
- Descrição do Investimento
- Justificativa para a escolha da opção de investimento
- Valor - R\$

- 5.5 **Solicitação do Investimento 5**
- Descrição do Investimento
- Justificativa para a escolha da opção de investimento
- Valor - R\$

- 5.6 Município de execução do Subprojeto

- 5.7 Outros municípios a serem contemplados

- 5.8 Descrição da experiência/inserção do Proponente na Cadeia Produtiva onde a atividade está inserida

6. RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 6.1 Nome do Beneficiário/a

Sexo Masculino Feminino

CPF

DATA DE NASCIMENTO

N° DA DAP

Número de Inscrição Social - NIS

Nome do/a Cônjuge

Número de pessoas que mora na residência (exceto o/a beneficiário/a e o/a cônjuge)

7. INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE

- 7.1 Forma da Manutenção das Atividades da Entidade Proponente
- 7.1.1 Pagamento de mensalidades pelos associados/cooperados
- 7.1.2 Cobrança de um valor ou percentual sobre os serviços Valor da mensalidade-R\$
- 7.1.3 Não possui um sistema de arrecadação definido Especificação

7.2 Tempo de funcionamento legal da Entidade Proponente

- 7.2.1 Mais de 5 anos
- 7.2.2 Entre 2 e 5 anos
- 7.2.3 Menos de 2 anos

7.3 Avaliação do Cadastro de Agroindústria da Agricultura Familiar (CAAF) - SDR/CAR

- 7.3.1 Funcionando regularmente
- 7.3.2 Funcionando, mas necessitando de adequações para alcançar viabilidade
- 7.3.3 Em implantação, com perspectiva de funcionamento regular
- 7.3.4 Sem funcionamento

7.4 Mercado Institucional que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 08 anos (PNAE)

- 7.4.1 Comercializou para Entidades Executoras do Território sede da Organização Produtiva e/ou de outros Territórios
- 7.4.2 Apenas comercializou para Entidades Executoras no Território sede da Organização Produtiva
- 7.4.3 Não comercializou para o PNAE nos últimos 08 anos

7.5 Mercado Institucional que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 08 anos (PAA) (múltiplas respostas)

- 7.5.1 Acesso a Modalidade Doação Simultânea
- 7.5.2 Acesso a Modalidade Formação Simultânea
- 7.5.3 Acesso a Modalidade PAA Leite
- 7.5.4 Acesso à Modalidade Compras Institucionais
- 7.5.5 Não comercializou para o PAA nos últimos 08 anos

7.6 Mercado que a Organização Produtiva proponente atuou nos últimos 08 anos, exceto PAA e PNAE (múltiplas respostas)

- 7.6.1 Setor supermercadista (de pequeno a grande porte)
- 7.6.2 Setor de hotelheiro, de bares e restaurantes, demais food service e/ou similares
- 7.6.3 Setor de suprimentos industrial
- 7.6.4 Feiras livres
- 7.6.5 Não comercializou nos últimos 08 anos

- 7.7 Participação como expositora em Feiras de Negócios nos últimos 08 anos
- 7.7.1 Participação em Feiras Nacionais
- 7.7.2 Participação em Feiras Estaduais
- 7.7.3 Participação em Feiras Territoriais
- 7.7.4 Participação em Feiras Municipais
- Nunca participou
- 7.8 A Manifestação de Interesse contempla investimentos que integrem inovações tecnológicas, sustentáveis e processuais, permitirá o uso de energias renováveis, fertilizantes naturais, águas pluviais e outros itens dessa
- 7.8.1 Acima de 90%
- 7.8.2 Entre 80% e 90%
- 7.8.3 Entre 70% e 80%
- 7.8.4 Entre 60% e 70%
- 7.9 Percentual de DAP Física ou CAF Físico no total de beneficiários da DAP Jurídica ou CAF conforme extrato emitido pelo DAP
- 7.9.1 Contrato
- 7.9.2 Pré-contrato
- 7.9.3 Termo de compromisso
- 7.9.4 Outro. Especifique _____

8. CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIOS (mínima de 20%)

Especificação	Memória de Cálculo	Valor (R\$)
Materiais para a implantação do Subprojeto		
Máquinas/Equipamentos		
Mão de obra para implantação do Subprojeto		
Crédito bancário		
Projeto de PAA Estoque		
Recursos Financeiros		
Insumos produzidos localmente		
Outras formas de contrapartida		

9. PARECER DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (CODETER)

- 9.1 Aderência às estratégias de desenvolvimento territorial à partir da cadeia produtiva que atua (com base no Plano Territorial de Desenvolvimento Territorial)
- 9.1.1 Há muita aderência do subprojeto às estratégias de desenvolvimento definidas no Território à partir desta cadeia produtiva
- 9.1.2 Há razoável aderência do subprojeto às estratégias de desenvolvimento definidas no Território à partir desta cadeia produtiva
- 9.1.3 Há pouca aderência do subprojeto às estratégias de desenvolvimento definidas no Território à partir desta cadeia produtiva
- 9.1.4 Não há aderência do subprojeto às estratégias de desenvolvimento definidas no Território à partir desta cadeia produtiva
- 9.2 Possibilidade do Subprojeto em gerar resultados de recuperação ou preservação ambiental e geração de renda
- 9.2.1 O Subprojeto tem como objetivo elevar a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias
- 9.2.2 O Subprojeto tem como objetivo o aumento da renda das famílias beneficiárias
- 9.2.3 O subprojeto não apresenta capacidades de geração de resultados dessa natureza
- 9.3 O Subprojeto apresenta capacidade de se inserir na estratégia territorial ou estadual de agroindústrias e de comercialização da agricultura familiar?
- 9.3.1 Tem boas perspectivas
- 9.3.2 Poderá se inserir, mas dependerá da superação de algumas condições
- 9.3.3 O Subprojeto apresenta fragilidades e possui poucas possibilidades de inserção em estratégias dessa natureza
- 9.4 Participação dos/as beneficiários/as do Subprojeto ou da Organização Produtiva proponente em instâncias colegiadas de controle social e/ou gestão de políticas públicas no município de origem e no Território de Identidade
- 9.4.1 Boa participação
- 9.4.2 Pouca participação
- 9.4.3 Não tem participação
- 9.5 Data da reunião plenária do CODETER ou Comitê, Comissão, Câmara instituída para a finalidade de dar esse Parecer
-

Observação: Anexar cópia da Ata da reunião/evento do CODETER onde foi formulado o PARECER. Caso o PARECER tenha sido elaborado por uma Comissão, Comitê ou Câmara, deve-se anexar a cópia da Ata da reunião/evento do CODETER que a instituiu, bem como, cópia da Ata da reunião da Comissão, Comitê ou Câmara da reunião que foi emitido o PARECER.

10. PARECER DA VISITA DE CAMPO

- 10.1 Avaliação da capacidade de gestão da Organização Produtiva proponente
- 10.1.1 Excelente. A Organização Produtiva proponente é bem organizada e capaz de gerir os investimentos demandados
- 10.1.2 Boa. A Organização Produtiva proponente é qualificada, mas precisa de apoio na gestão
- 10.1.3 Razoável. A Organização Produtiva proponente tem apresenta dificuldades no processo de gestão
- 10.1.4 Ruim. A Organização Produtiva proponente possui muitos problemas no processo de gestão e necessita de apoio
- 10.2 Forma da Manutenção das Atividades da Organização Produtiva proponente
- 10.2.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.2.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.3 Tempo de funcionamento legal do Proponente
- 10.3.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.3.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.4 Mercado Institucional que a Organização Produíva atuou nos últimos 08 anos (PNAE)
- 10.4.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.4.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.5 Mercado Institucional que a Organização Produtiva atuou nos últimos 08 anos (PAA)
- 10.5.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.5.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.6 Mercado que a Organização Produtiva atuou nos últimos 08 anos, exceto PAA e PNAE
- 10.6.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.6.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.7 Participação da Organização Produtiva proponente como expositora em Feiras de Negócio nos últimos 08 anos
- 10.7.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.7.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse

- 10.8 Há na proposta a previsão de investimentos em energias renováveis, inovações tecnológicas, e outros.
- 10.8.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.8.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.9 Percentual de DAP Física ou CAF Físico no total de beneficiários da DAP Jurídica ou CAF Jurídico conforme extrato emitido pelo DAP Web
- 10.9.1 Há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.9.2 Não há conformidade com a Manifestação de Interesse
- 10.10 Caracterização do acesso e grau de atendimento dos beneficiários/as dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural
- 10.10.1 Bom
- 10.10.2 Razoável
- 10.10.3 Ruim

10.11 Coordenadas geográficas

10.12 Observação quanto a contrapartida apresentada pela Organização Produtiva proponente

10.13 Parecer da Visita de Campo quanto à viabilidade técnica da MI

11. PARECER DA VISITA DE CAMPO - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS E DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA

- 11.1 O Subprojeto poderá ocasionar impactos negativos no ar, solo, água e saúde humana
- 11.2 O Subprojeto será implantado em alguma área crítica como margem de rios, encostas íngremes, entorno de unidade de conservação no Estado da Bahia
- 11.3 O Subprojeto está localizado em alguma área próxima patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico do Estado da Bahia
- 11.4 O Subprojeto poderá gerar alguma limitação ou exigir realocação/deslocamento de alguma família, mudança de infraestrutura
- 11.5 O Subprojeto prevê alguma construção de barragem. Em caso positivo de que tipo, tamanho, localização. Especificar o tipo de barragem prevista na proposta.
- 11.6 Distância da unidade produtiva para a rede elétrica indica a necessidade de investimentos de valor estimado superior a R\$ 50 mil reais

Observação: Qualquer opção marcada implica em não aprovação da manifestação.

11.7 Comentários e observações

11.8 Nome do Assistente Territorial

11.9 Data da Visita

12. PARECER DO COMITÊ ESTADUAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Análise sobre a viabilidade econômica e social de implantação do Subprojeto e pertinência da Manifestação de Interesse (MI)
- 12.1.1 Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta
- 12.1.2 Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto
- 12.1.3 Não atende os pré-requisitos do Edital
- 12.2 Análise sobre a capacidade do investimento contido no Subprojeto de qualificar o funcionamento da agroindústria
- 12.2.1 Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta
- 12.2.2 Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto
- 12.2.3 Não atende os pré-requisitos do Edital
- 12.3 Análise sobre a relação do investimento contido no Subprojeto e a classificação da agroindústria na tipologia do CAAF
- 12.3.1 Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta
- 12.3.2 Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto
- 12.3.3 Não atende os pré-requisitos do Edital
- 12.4 Análise sobre a capacidade de inserção da agroindústria na estratégia territorial ou estadual de agroindústrias e de comercialização da agricultura
- 12.4.1 Atende integralmente, não há objeções para a seleção da proposta
- 12.4.2 Atende parcialmente, sendo necessário ajustes que podem ser feitos durante a execução do Subprojeto
- 12.4.3 Não atende os pré-requisitos do Edital

12.5 Comentários/observações:

12.6 Data da Reunião do Comitê

13 - AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Caso a Manifestação de Interesse não atenda um dos critérios de Elegibilidade, esta será eliminada.

- 13.1 A Organização Produtiva proponente da Manifestação de Interesse (MI) esta legalmente constituída, com mais de 01 (um) ano de funcionamento
- Atende Não Atende
- 13.2 A Organização Produtiva da Agricultura Familiar e Economia Solidária proponente possui a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF
- Atende Não Atende
- 13.3 A Organização Produtiva da Agricultura Familiar e Economia Solidária proponente apresenta o número de identificação no Cadastro das Agroindústrias da Agricultura Familiar (CAAF), estabelecido e mantido pela SDR/CAR
- Atende Não Atende
- 13.4 Está demonstrada e comprovada a relação direta entre a Manifestação de Interesse Principal (MI-P) com as Manifestações de Interesse Vinculadas (MI-V), se houver, além do vínculo direto e inequívoco do objeto e os investimentos propostos
- Atende Não Atende
- 13.5 Deve ser apresentado cópia do acordo, contrato, pré-contrato ou outro instrumento, devidamente formalizado entre as partes, que apresente o objeto, prazos, responsabilidades, condicionalidades e outros itens estabelecidos, demonstrando as condições estabelecidas entre esta e o setor privado que integram a Aliança Produtiva Territorial
- Atende Não Atende

- 13.6 A Organização Produtiva da Agricultura Familiar e Economia Solidária proponente esta receptiva às ações de assessoria e assistência técnica e esta disponível para identificar e articular-se com as instituições e profissionais prestadores desses serviços, seja pré-existente ou a ser contratada
 Atende Não Atende
- 13.7 A Organização Produtiva da Agricultura Familiar e Economia Solidária proponente demonstrou a contrapartida financeira mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor do Subprojeto
 Atende Não Atende
- 13.8 Há garantias de cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais preconizadas no Projeto Bahia Produtiva, executado pela SDR/CAR
 Atende Não Atende
- 13.9 Há garantias de que serão obtidas, caso necessário, as licenças ambientais necessárias ao funcionamento e expansão de agroindústrias apoiadas, que deverão ser providenciadas após a aprovação da Manifestação de Interesse (MI)
 Atende Não Atende
- 13.10 Não consta na Manifestação de Interesse (MI) investimentos destinados à construção de rede de distribuição de energia elétrica que ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Atende Não Atende
- 13.11 A proposta alcançou a pontuação mínima de 50% dos pontos de acordo com o Barema deste Edital
 Atende Não Atende
- 13.12 Há garantias de que será apresentado um Plano de Negócios, demonstrando viabilidade econômica e financeira e sustentabilidade social e ambiental. O Plano de Negócios deverá ser elaborado após a aprovação da Manifestação de Interesse (MI) de acordo com o estabelecido neste Edital
 Atende Não Atende
- 13.13 O parecer da Visita de Campo atesta a viabilidade técnica da Manifestação de Interesse
 Atende Não Atende